



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

CHAMADA INTERNA Nº 01/2020 de 04 de SETEMBRO de 2020

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA*

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeada pela Portaria nº 2855/2018 – Reitoria e amparada no disposto da Portaria nº 268 – Reitoria, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino médio subsequente do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

2.2 O/a estudante que não atender às tentativas de comunicação do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser

destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados **320** kits de gêneros alimentícios.

3.2 O tipo de Kit formatato, contem os itens descritos a seguir:

| KIT Tipo 1 | | |
|---|------------|------------------|
| Produto | Quantidade | Unidade |
| Arroz parboilizado | 1 | Quilograma |
| Farinha de mandioca | 1 | Quilograma |
| Feijão carioca | 1 | Quilograma |
| Macarrão espaguete | 1 | Unidade – 500 g |
| Leite em pó integral | 1 | Unidade - 200g |
| Farinha de milho | 1 | Unidade – 500 g |
| Sal refinado iodado | 1 | Quilograma |
| Açúcar refinado | 1 | Quilograma |
| Café torrado embalado a vácuo | 1 | Unidade – 250 g |
| Óleo de soja | 1 | Unidade – 900 ml |
| Margarina com sal | 1 | Unidade – 250 g |
| Biscoito cream cracker | 1 | Unidade – 400 g |
| Peixe em conserva de óleo tipo sardinha | 1 | Unidade – 125 g |

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/a estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdofOKrjVfEOrbN_10TNjPH-7he-6xXCQx5DUFbgnsMF3FGg/viewform?usp=sf_link.

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil e equipe gestora do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o Campus Avançado João Pessoa Mangabeira tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta

Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira na data prevista no cronograma (**Anexo I**).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail campus_mangabeira@ifpb.edu.br e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (**Anexo I**).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 As datas e horários de entrega dos kits será divulgado posteriormente no site do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira a fim de evitar aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/a estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira confirmando a entrega do kit.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

João Pessoa, 04 de setembro de 2020.

ZORAIDA ALMEIDA DE ANDRADE ARRUDA

Diretora Geral do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira
Matrícula SIAPE 273815



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

ANEXO I

| CRONOGRAMA | | |
|--|-------------------|------------------------|
| Atividade | Responsável | Período |
| Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário | Estudante | 04/09 até 09/09 |
| Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira | Campus Mangabeira | 10/09 |
| Prazo para interposição de recurso | Estudante | 11/09 |
| Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do Campus Avançado João Pessoa Mangabeir | Campus Mangabeira | 14/09 |